



Prefeitura Municipal de Várzea Grande

DECRETO Nº 140/94

Várzea Grande, 27 de outubro de 1994.

"DECLARA PONTO FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS
DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL
NOS DIAS 28 DE OUTUBRO DE 1994."

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 69, da Lei Orgânica do Município; e,

Considerando que no dia 28 de outubro comemora-se o dia do Servidor Público;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado Ponto Facultativo no Município o dia 28 de outubro de 1994.

Art. 2º - Não se enquadra no presente Decreto os órgãos cujas atividades não possam ser suspensas em virtude de exigências técnicas ou por interesse público (serviços essenciais).

Art. 3º - Revogam-se todas e quaisquer disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, em Várzea Grande/MT, 27 de outubro de 1994.


NEREU BOTELHO DE CAMPOS
Prefeito Municipal